



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 054/2021-CLC/PGE

PROCESSO SIGA N.º 00052/PGE/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2021-CLC/PGE.

VALIDADE: 12 (doze) meses.

HIPÓTESE PARA A ADOÇÃO DO SRP: Art. 3º, inciso I, II e III do Decreto Estadual n.º 3.182/2016;

A **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 01.002.322/0001-32, com sede na Avenida Antônio Coelho de Carvalho, n.º 396, Centro, CEP: 68.900-015 na cidade de Macapá/AP, neste ato representada por seu Procurador-Geral **NARSON DE SÁ GALENO**, nomeado pelo Decreto n.º 0024, publicado no DOE de 02/01/2015, inscrito no CPF sob o n.º 658.097.774-49, portador da Carteira de Identidade n.º 025.851 – AP (2ª via); ou por seu Subprocurador-Geral **THIAGO LIMA ALBUQUERQUE**, nomeado pelo Decreto n.º 0224, publicado no DOE de 14/01/2019, inscrito no CPF sob o n.º 879.347.953-00, portador da Carteira da OAB n.º 1676-B – OAB/AP ou pelo Subprocurador-Geral Adjunto **DIEGO BONILLA AGUIAR DO NASCIMENTO**, nomeado pelo Decreto n.º 0363, publicado no DOE de 25/01/2019, inscrito no CPF sob o n.º 221.086.058-00, portador da Carteira da OAB n.º 1533-B – OAB/AP, considerando a homologação da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica n.º 012/2021 - CLC/PGE, em 24/06/2021, constantes nos autos do processo administrativo SIGA n.º 00052/PGE/2020, **RESOLVE**: registrar os preços da empresa indicada e qualificada na Ata de Registro de Preços n.º 054/2021-CLC/PGE, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas especificações e quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às disposições do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar Estadual n.º 108/2018, do Decreto Federal n.º 8.538/2015, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Decreto Estadual n.º 3.182/2016, Decreto Estadual n.º 3.184/2016, Decreto Estadual n.º 3.313/2016, na Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como na legislação correlata e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a formação de **Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos Operacionais, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do estado do Amapá**, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital e seus anexos, independente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública a proceder às contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a compra pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. (Art. 18 do Decreto Estadual n.º 3.182/2016 c/c o §4º do art. 15 da Lei n.º 8.666/1993).



2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se seguem:

Item	Especificações	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
09	<p>PRANCHA DE RESGATE – POLICARBONATO, Prancha longa. Confeccionada de polietileno de alta densidade, com tubos reforçadores de fibra de carbono e espuma de poliuretano. A prancha deve ser na cor amarela. Possui cantos e dobras arredondadas, com orifícios oblongos nas bordas para passar os cintos e pega de mão. Não conduz eletricidade. Tem a propriedade de ser flutuante, ser leve, pesando no máximo 6,1 Kg, e suportar peso de no mínimo 300 Kg, além de permitir o transporte adequado de adultos e crianças. Podendo desta forma, ser utilizado conjuntamente com imobilizador de cabeça. Dimensões aproximadas: 1830 mm x 406 mm x 58mm com permissão de variação de até 12,7mm. Totalmente radio transparente; Compatível com ressonância magnética; Com pelo menos três tirantes ajustáveis (01 na cor amarela, 01 na cor vermelha e 01 na cor preta) de cinto confeccionado em polipropileno com fechos de engates rápidos de nylon na cor preta; O proponente deverá apresentar a publicação no Diário Oficial da União do registro do produto, conforme previsto na legislação sanitária vigente. Quando o licitante não for fabricante/distribuidor, deverá apresentar obrigatoriamente CARTA DE SOLIDARIEDADE do bem cotado, autorizando o licitante a apresentar proposta, uso do registro do produto na ANVISA, comprometendo-se com o prazo de entrega e prazo de garantia. As Cartas de Solidariedade emitidas em língua estrangeira</p>	UND	10	535,00	5.350,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	deverão ser traduzidas para o português por tradutor público juramentado. Licença de funcionamento emitida pela Vigilância Estadual ou Municipal do Fabricante/e ou Importador e do licitante. MARCA: ORTOFEX MODELO: POLIETILENO				
12	MOSQUETAO OVAL , Em aço forjado, com trava em sistema de rosca keylock, deverá atender a CE/EN e UIAA, de acordo com as necessidades das operações de resgate. Proteção anti-corrosão e resistência mínima: 25 a 30 kN no sentido longitudinal, peso até 300g, ideal para as mais diversas atividades em altura como tiroleza, sistemas com polias, salvamento em geral. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses. Assistência Técnica: Autorizada no Estado do Amapá. MARCA: SIDEUP MODELO: SU1043	UND	45	90,00	4.050,00
14	CADEIRINHAS DE SALVAMENTO TIPO 03 , Cinturão de segurança tipo resgate, confeccionado em poliéster de alta tenacidade, com no mínimo 05 pontos de ancoragens sendo dois frontais (peitoral e abdominal), dois para posicionamento (um em cada lateral) e um dorsal. Arnês totalmente ajustável para um acesso por corda com Cinto de cintura acolchoado largo, perna loops e ombro Correias Também adequado para o posicionamento do trabalho, Descida, subida e resgate. As fivelas de fecho fácil permitem ajustamento. Duas argolas "D" de aço com dimensões aproximadas de (5 x 60 x 65) mm, seis fivelas duplas de aço sem pino para ajuste (fastfit) com dimensões aproximadas de (2,6 x 42 x 58) mm costurada nas extremidades das fitas têxteis com 1,6 mm de espessura e 44 mm de largura. As argolas, externo ou dorsal, devem permitir a utilização como ponto de conexão para trava quedas e talabarte de proteção contra quedas, a argola	UND	18	800,00	14.400,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CENTRAL DE LICITAÇÕES ECONTRATOS



	ventral para descensores ou em situações de resgate. Em conformidade com a NBR 11370. Tamanhos: cintura até 120 cm e pernas até 75 cm. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses. Assistência Técnica: Autorizada no Estado do Amapá. MARCA: ULTRASAFE MODELO: TORINO				
20	TRIPÉ , Tripé padrão em alumínio para trabalhos em espaços confinados com hastes confeccionadas em perfil estrutural tubular de alumínio. Pernas com 14 pontos para regulagem de altura (um a cada 60 mm). Regulagem mínima de altura 1500 mm e máxima de 2150 mm, junção de topo em liga leve de alumínio com duas polias-guia para cabo de aço, e três pontos de ancoragem adicionais para a fixação de dispositivos auxiliares. Sapatas em liga leve de alumínio, com base de borracha antiderrapante, e furação para a passagem da corrente de travamento de segurança das pernas. Junção de topo, sapatas e hastes superiores com pintura epoxi sobre superfície anodizada. MARCA: RGT MODELO: TRIPÉ	UND	10	4.800,00	48.000,00
24	COMPUTADOR DE MERGULHO , Com as seguintes características mínimas: equipamento digital de pulso para mergulho com 2 gases usando algoritmo de Bulmann ZH-L8 MB com supressão de microbolhas. Com 06 níveis de conservadorismo que o próprio usuário pode mudar conforme fatores externos (mergulho) ou internos (idade, sexo, esforço, etc.). Possui as seguintes funções: troca de gases (2 misturas diferentes sempre usando Oxigênio e Nitrogênio) de 21% até 100%. Alarme de profundidade, alarme de tempo submerso, alarme de 'meiotempo' submerso. MARCA: MARES	UND	10	7.060,00	70.600,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	MODELO: GENIUS				
28 Cota Principal	<p>FERRAMENTA MULTIUSO OPERADO POR BATERIA, desencarcerador Eletro-hidráulico composto de: 01 (uma) ferramenta combinada para executar ação de corte, tração e alargamento, com pressão de trabalho de 10.443 PSI; 02 (duas) baterias de Li-Ion, 28 VDC; 5 Ah; 126 Wh; 500 Recargas; Possui indicador eletrônico de carga da bateria por meio de LED ou outro dispositivo; 01 (um) Carregador eletrônico 110 ou 220 V, com capacidade de recarga da bateria de 80% em 60 minutos e de carga total não inferior a 120 minutos; 01 (uma) Alça ajustável para transporte, com almofadadas na região dos ombros; O desencarcerador deverá atender aos requisitos mínimos estabelecidos pela norma: NFPA 1936 – Edição de 2010 (Power Rescue Tools); Ferramenta Combinada desempenho requerido: Lâminas forjada ou laminada em peça única, buscando maior resistência mecânicas; Força de abertura (separação) de 211 KN (ferramenta sem acessórios); Força de tração de 51 KN; Força de corte de acordo com a tabela de desempenho da NFPA 1936, força de referência de 380 KN; Desempenho mínimo de corte, conforme NFPA 1936: A7/ B8/ C6/ D7/ E7; Distância de abertura (separação) de 360 mm (ferramenta sem acessórios); Peso total da ferramenta combinada pronta para o uso de 20 Kg; Controle da direção dos movimentos comandado por válvula de controle, acionada por manopla no punho; A ferramenta permite a operação simultaneamente para destros e canhotos; Pressão de trabalho de 72 Mpa; Fluido hidráulico incorporado ao equipamento sem a necessidade de manutenção pelo usuário; Carcaça em polímero ou composite, manopla em alumínio pintada com tinta eletrostática; O corpo do equipamento (cilindro hidráulico) confeccionado</p>	UND	09	91.666,00	824.994,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CENTRAL DE LICITAÇÕES ECONTRATOS



	<p>em alumínio; De acordo com o índice de proteção IP54; Possui dimensões de 900 mm x 275 mm x 205 mm; Acessórios: 01 (um) Cabo de alimentação 110 V, 60 Hz, com comprimento de, no mínimo, 5000 mm; 01 (um) Jogo de correntes com ganchos e manilhas.</p> <p>MARCA: HOLMATRO MODELO: 4150EVO3/ BPA286/ ALÇA/ BCH1/ BMC1/ CJ CORRENTE MANILHA</p>				
<p>28.1 Cota Reservada</p>	<p>FERRAMENTA MULTIUSO OPERADO POR BATERIA, desencarcerador Eletro-hidráulico composto de: 01 (uma) ferramenta combinada para executar ação de corte, tração e alargamento, com pressão de trabalho de 10.443 PSI; 02 (duas) baterias de Li-Ion, 28 VDC; 5 Ah; 126 Wh; 500 Recargas; Possui indicador eletrônico de carga da bateria por meio de LED ou outro dispositivo; 01 (um) Carregador eletrônico 110 ou 220 V, com capacidade de recarga da bateria de 80% em 60 minutos e de carga total não inferior a 120 minutos; 01 (uma) Alça ajustável para transporte, com almofadadas na região dos ombros; O desencarcerador deverá atender aos requisitos mínimos estabelecidos pela norma: NFPA 1936 – Edição de 2010 (Power Rescue Tools); Ferramenta Combinada desempenho requerido: Lâminas forjada ou laminada em peça única, buscando maior resistência mecânicas; Força de abertura (separação) de 211 KN (ferramenta sem acessórios); Força de tração de 51 KN; Força de corte de acordo com a tabela de desempenho da NFPA 1936, força de referência de 380 KN; Desempenho mínimo de corte, conforme NFPA 1936: A7/ B8/ C6/ D7/ E7; Distância de abertura (separação) de 360 mm (ferramenta sem acessórios); Peso total da ferramenta combinada pronta para o uso de 20 Kg; Controle da direção dos movimentos comandado por válvula de controle, acionada por manopla no</p>	UND	01	91.666,00	91.666,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	<p>punho; A ferramenta permite a operação simultaneamente para destros e canhotos; Pressão de trabalho de 72 Mpa; Fluido hidráulico incorporado ao equipamento sem a necessidade de manutenção pelo usuário; Carcaça em polímero ou composite, manopla em alumínio pintada com tinta eletrostática; O corpo do equipamento (cilindro hidráulico) confeccionado em alumínio; De acordo com o índice de proteção IP54; Possui dimensões de 900 mm x 275 mm x 205 mm; Acessórios: 01 (um) Cabo de alimentação 110 V, 60 Hz, com comprimento de, no mínimo, 5000 mm; 01 (um) Jogo de correntes com ganchos e manilhas.</p> <p>MARCA: HOLMATRO MODELO: 4150EVO3/ BPA286/ ALÇA/ BCH1/ BMC1/ CJ CORRENTE MANILHA</p>				
29	<p>CONJUNTO DE FERRAMENTAS HIDRAULICAS, Do tipo motobomba de expansão interna a gasolina, bomba de pistão radial; trifásica; motor 4 tempos; refrigerado a ar; partida do tipo retrátil e/ou elétrica; ignição eletrônica, 02 ferramentas operando simultaneamente, com acoplamento SINGLE (único); potência mínima de 3HP – 2.2 kW; funcionamento contínuo mínimo de 3h; peso máximo 30kg; pressão nominal de 630/720 bar; possuir válvula de segurança de alívio; fácil monitoramento do nível de óleo; design ergonômico compacto; alça de transporte suave; tecnologia de absorção de vibração; suporte de fixação e liberação rápida na viatura; unidade de luz LED separável; dispositivo de controle de horas trabalhadas; nível de ruído máximo de 84Db. UNIDADE DE FORÇA MANUAL: do tipo moto bomba manual; no mínimo bifásica; dois estágios; com par de mangueiras de 5m; com acoplamento SINGLE (única); montado em uma tábua de madeira. FERRAMENTA HIDRAULICA DE CORTE (CORTADOR): Utilizada em corte de ferragens; estrutura do corpo e braço construído em alumínio ou liga metálica de alta resistência;</p>	UND	10	182.333,00	1.823.330,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CENTRAL DE LICITAÇÕES ECONTRATOS



	<p>com alça de apoio antideslizante; lâminas curvas (tipo “bico de papagaio”) fabricado em aço especial de alto grau de dureza; abertura máxima de corte não inferior a 180 mm; Força de corte no mínimo de 900 kN; peso máximo de 20 kg; possuir válvula de segurança de alívio; aderência positiva; manga de borracha em redor das alavancas da lamina; conexão da mangueira SINGLE (único); luzes de LED integradas ou não; tecnologia de veio integrado.</p> <p>FERRAMENTA HIDRAULICA EXPANSORA (ALARGADOR): Ferramenta separadora utilizada para separar e expandir ferragens; abertura mínima de 800 mm; força de separação mínima de 250KN; força de tração mínima de 100KN; peso máximo de 25 kg; possuir válvula de segurança de alívio; corpo e lâminas confeccionados em alumínio de alta resistência e sapatas intercambiáveis, antideslizantes e giratórias em aço especial; acoplamento SINGLE (único); pontas de tração com gancho, conjunto de correntes de tração e caixa de armazenamento como acessórios; demais detalhes de acordo com as especificações técnicas.</p> <p>CILINDRO EXPANSOR: ferramenta hidráulica destinada a expandir ferragens, com maior amplitude, com comprimento final mínimo de 1.500 mm; peso máximo de 18 kg; dois êmbolos (telescópico); força de separação mínima de 160 kN; conexão SINGLE (única); possuir válvula de segurança de alívio; cabeça de aderência rotativa perfeita em qualquer situação; placas de pressão para a frente, placas de pressão para atrás, apoio de soleira para coluna “B” do veículo, extensão para o cilindro, maleta/caixa de armazenamento e conjunto de adaptadores para rodas como acessórios.</p> <p>CORTADOR DE PEDAL: Ferramenta destinada a corte de pedais de automóveis; abertura mínima de lâmina 50mm; força de corte de no</p>				
--	---	--	--	--	--



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	<p>mínimo 130KN; peso máximo de 4,3 kg; fácil de utilizar em espaço confinado; lâminas otimizadas para perfis redondos e planos; manuseio com uma mão; corte sem deslocamento do material de corte; possuir válvula de segurança de alívio, de forma a interromper o trabalho quando ultrapassar o limite da pressão de trabalho especificada para o equipamento. MANGUEIRA HIDRAULICA (COM 10 METROS): Mangueira em peça única (mangueira e mangueira) com linha interna de alta pressão e retorno externa de baixa pressão; a linha de pressão fabricada polietileno reforçado com kevlar e a linha de retorno em polietileno com dupla função; com um conector SINGLE (único) macho e uma fêmea; conectores com engate rápido e travamento automático; válvula de segurança de alívio; conectores giratórios em 360 graus.</p> <p>MARCA: HOLMATRO MODELO: SR20PC2/ PA18/ MANG 5M/ CU5050/ SR5260/ TR5370LP/ HRS22/ 4007/ MANG 10M/</p>				
31 Cota Principal	<p>COMPRESSOR DE AR FIXO, Compressor elétrico trifásico de alta pressão, para ar respirável, refrigerado a ar, para recarga de cilindros com vazão mínima de 270 litros por minuto e pressão de trabalho máxima de 330 bar, com sistema de purificação de ar contendo filtro de purificação descartável com carvão ativado e peneira molecular para até 50 horas. Composto de três estágios de compressão, motor de 7,5 HP de potência e 1550 RPM. Nível de ruído máximo de 75 dB, peso máximo 118 kg e dimensões aproximadas de 97 x 53 x 65 cm. Motorização elétrica trifásica, nas versões 110/220 V. Deverá possuir Válvula de pressão; Quadro de alumínio revestido. Separador de condensação entre estágios desenhados para diminuir a condensação entre os estágios em uma posição bem ventilada para manter sua temperatura baixa; Virabrequim balanceado. Transportador de ar desenhado para uma</p>	UND	04	57.600,00	230.400,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CENTRAL DE LICITAÇÕES ECONTRATOS



	<p>eficiente troca de temperatura; Válvulas de aço para vida mais longa e melhor desempenho; Para cilindros de mergulho e proteção respiratória nas atividades de Bombeiros Militares ao combate a incêndios e trabalhos em espaços confinados. Garantida no sistema de purificação deste equipamento de acordo com a norma DIN EN 12021 e de acordo com o índice de proteção IP54. Incluindo capacitação técnica do compressor.</p> <p>MARCA: LUXON MODELO: GMC300/ET</p>				
31.1 Cota Reservada	<p>COMPRESSOR DE AR FIXO, Compressor elétrico trifásico de alta pressão, para ar respirável, refrigerado a ar, para recarga de cilindros com vazão mínima de 270 litros por minuto e pressão de trabalho máxima de 330 bar, com sistema de purificação de ar contendo filtro de purificação descartável com carvão ativado e peneira molecular para até 50 horas. Composto de três estágios de compressão, motor de 7,5 HP de potência e 1550 RPM. Nível de ruído máximo de 75 dB, peso máximo 118 kg e dimensões aproximadas de 97 x 53 x 65 cm. Motorização elétrica trifásica, nas versões 110/220 V. Deverá possuir Válvula de pressão; Quadro de alumínio revestido. Separador de condensação entre estágios desenhados para diminuir a condensação entre os estágios em uma posição bem ventilada para manter sua temperatura baixa; Virabrequim balanceado. Transportador de ar desenhado para uma eficiente troca de temperatura; Válvulas de aço para vida mais longa e melhor desempenho; Para cilindros de mergulho e proteção respiratória nas atividades de Bombeiros Militar ao combate a incêndios e trabalhos em espaços confinados. Garantida no sistema de purificação deste equipamento de acordo com a norma DIN EN 12021 e de acordo com o índice de proteção</p>	UND	01	57.600,00	57.600,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	IP54. Incluindo capacitação técnica do compressor. MARCA: LUXON MODELO: GMC300/ET				
32	COMPRESSOR DE AR RESPIRAVEL , Sistema de freio por inércia e cabo de segurança em de estacionamento, fixados nos chassis por 4 parafusos, sistema com freio de estacionamento em uma só peça. Engate automático para esfera 50 mm ABNT. Comprimento 2000 mm, Largura 1100 mm, Altura 1100 mm, 1 eixo, Pneus e rodas Aro 15", composta de eixos de torção, galvanizados a fogo, com rolamento duplo blindado que proporciona alto rendimento quilométrico (sem manutenção necessária, ou ajustes por folga) com sistema de freio a lona, ajuste automático de desgaste das lonas e sistema exclusivo de marcha a ré sem manobras de alavanca, não havendo a necessidade de sair do veículo para acionar o bloqueio/desbloqueio manualmente. Sistema de freio inercial a cabo, sendo um cabo por roda. Chassis monobloco e gabinete em chapa. Frente e traseira do baú em tela eletro soldada de 50X25 mm, para ventilação total, as portas laterais com abertura para acesso aos compartimentos. Compartimento interno apropriado para compressor, cilindros de recarga e espaço adicional para acomodação de mangueiras e acessórios. Dispositivo de proteção para enchimento de até 2 cilindros de ar de no máximo comprimento de 75 cm e máximo diâmetro de 18,5 cm, localizado na parte traseira da carreta, com área de escape, n a eventual idade de uma explosão, de direcionamento do ar para baixo e, na parte superior, para traz. Sinalização rodoviária de acordo com DENATRAM Registro no RENAVAM, com numeração de chassis, para efeito de registro e licenciamento. Todo o reboque pintado na cor vermelha Monte Carlo PU 84. Compressor com vazão de 270 L/ Minutos, pressão de trabalho de	UND	05	196.333,00	981.665,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CENTRAL DE LICITAÇÕES ECONTRATOS



	330 BAR, motor a diesel com 3 estágios. Possui separador de água e óleo, pressão sonora 89 Db. De acordo com as normas UNI EN12021-ANSICGA E-Z180. MARCA: RGT MODELO: SISTEMA REBOCAVEL DE AR RESPIRAVEL				
VALOR TOTAL				R\$ 4.152.055,00	

2.2. O fornecedor classificado é o seguinte

1º Classificada – Empresa detentora da ARP		
Razão Social: AFTER LIMITS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA		CNPJ: 26.342.129/0001-71
Endereço: Rua Dona Luci, 264 Lj 03 – Pq São José		
Cidade: Belo Horizonte	UF: MG	CEP: 30575-380
Telefone: (31) 3582-2500		
Endereço Eletrônico: contato@afterlimitis.com.br		
Representante: Karla Lorena Brandão Oliveira		
RG n.º/Órgão Expedidor/UF: 12809303		CPF n.º 073.202.326-26

2.3. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o objeto registrado nesta Ata pelo mesmo preço da 1ª classificada na licitação, esta integrará o **Cadastro Reserva**, consoante os incisos I e III, §2º do art.13 do Decreto Estadual n.º 3.182/2016, no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA (Decreto n.º 3.313/2016).

2.4. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, salvo o disposto nos artigos 19 a 21 do Decreto Estadual n.º 3.182 /2016.

2.5. Aceitaram a fornecer o objeto registrado nesta Ata pelo mesmo preço da 1ª classificada na licitação, os seguintes fornecedores:

Empresa	Item
NÃO HOUVE INTERESSADOS	-

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.



3.2. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art.65 da Lei n.º 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.3. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art.65 da Lei n.º 8.666/1993.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será a Procuradoria-Geral do Estado, que exercerá suas atribuições por intermédio da Central de Licitações e Contratos – Coordenadoria de Sistema de Registro de Preços.

4.2. São participantes os seguintes órgãos:

4.2.1. **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP;**

4.2.2. **Polícia Militar do Estado do Amapá – PMAP.**

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Nos termos do art. 24 do Decreto n.º 3.182/2016, durante a vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

5.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. O quantitativo decorrente das aquisições ou contratações adicionais não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.4. De acordo com o art. 24, § 5º do Decreto Estadual n.º 3.182/2006, após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. O Órgão Gerenciador, além dos incisos consignados no art.5º do Decreto Estadual n.º 3.182/2016, obriga-se a:

6.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços - ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da Ata, o preço, e as especificações do objeto registrado observado à ordem de classificação indicada na licitação;

6.1.2. Observar para que, durante a vigência da presente ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

6.1.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;



6.1.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata;

6.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na ARP.

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS E DAS ENTIDADES PARTICIPANTES

7.1. Cabe aos órgãos e as entidades participantes, além dos incisos consignados no art.7º do Decreto Estadual n.º 3.182/2016, o que se segue:

7.1.1. Deverão tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços – ARP, inclusive de eventuais alterações para o correto cumprimento de suas disposições;

7.1.2. Designar o gestor do contrato, a quem compete zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, inclusive pela solicitação de aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, aos fornecedores e aos prestadores de serviço;

7.1.3. Promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação dos beneficiários, os quantitativos disponíveis e os preços a serem praticados;

7.1.4. Informar ao órgão gerenciador a eventual recusa do fornecedor em atender as condições estabelecidas no edital e firmadas na Ata de Registro de Preços - ARP, as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens licitados, bem como a recusa em assinar o contrato para fornecimento de bem ou prestação de serviços e;

7.1.5. Aplicar, observada a ampla defesa e o contraditório, eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ARP

8.1. A Adjudicada detentora da ARP, além das disposições contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital, obriga-se a:

8.1.1. Providenciar a atualização imediata dos números de telefone e fax, bem como o endereço de e-mail sempre que houver alterações destes;

8.1.2. Indicar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, um novo preposto, por intermédio de carta endereçada a esta Central de Licitações, nas ocasiões em que houver a substituição daquele anteriormente indicado na proposta definitiva de preços (Anexo II do Edital);

8.1.3. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não da execução dos serviços a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a Ata, conforme **item 5.1**.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



9.1. Com fundamento no Art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e Art. 49 do Decreto Federal n.º 10.024/2019, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Amapá e será descredenciada do cadastro de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo demais cominações legais, a CONTRATADA que:

- a) Não manter a proposta;
- b) Deixar de entregar a documentação exigida no certame ou apresentar documentação falsa;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) Fornecer material que não atenda à especificação exigida no edital;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Cometer fraude fiscal.

9.2. Para os fins da alínea “h”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos Arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/1993.

9.3. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, **inexecução parcial ou inexecução total das obrigações**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às seguintes penalidades:

a) **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

b) **Multa moratória** de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

c) **Multa compensatória** de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto e pela recusa em retirar a Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente, e sem prejuízo da aplicação de outras sanções legalmente previstas;

d) **Em caso de inexecução parcial**, a multa compensatória, no mesmo percentual da alínea anterior, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) **Suspensão temporária de participar em licitação**, pelo prazo de até **02 (dois) anos**, em relação ao órgão da administração ou entidade Contratante que a aplicou;

f) **Impedimento de licitar** e contratar com o Estado do Amapá com o consequente descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Estado do Amapá, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

g) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria



autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

9.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei n.º 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.5. As sanções previstas nas alíneas “a”, “e” e “f” do item 9.3 desta Seção poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

9.5.1. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do infrator, o Estado do Amapá ou a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

9.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas neste instrumento realizar-se-á mediante processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o rito previsto na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), e, subsidiariamente, o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 9.784/1999.

9.7. A competência para processamento das penalidades, antes da homologação da Licitação, é da Central de Licitações e Contratos. Após, a responsabilidade será do respectivo órgão Contratante.

9.8. Em atenção ao princípio da proporcionalidade, na estipulação das sanções, a autoridade competente, deverá considerar a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas;

9.9. A CONTRATANTE poderá reter dos pagamentos devidos à CONTRATADA, como medida cautelar, independentemente de sua manifestação prévia, valor relativo à eventual multa a ser aplicada em razão de inadimplemento contratual, com base no Art. 45 da Lei nº 9.784/1999.

9.10. O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA ou da garantia prestada, quando houver, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

9.11. Aplicada à penalidade de multa, após regular processo administrativo, e observado o disposto nas condições deste Edital, a licitante será notificada para efetuar o recolhimento do seu valor, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação.

9.12. Se, durante o processo de aplicação de sanção, houver indícios de prática de ato ilícito tipificado pela Lei nº 12.846, de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



9.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.14. As situações dispostas no art. 78 da Lei 8.666/93 poderão ensejar, a critério da Administração, a rescisão unilateral do contrato.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

10.1. O detentor da Ata de Registro de Preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Não retirar a Nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

10.1.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese deste se apresentar superior aos praticados no mercado;

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002;

10.1.5. Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

10.1.6. A pedido do detentor da Ata, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11. DA PUBLICIDADE

11.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial do Estado, conforme o disposto no § 3º do art. 13 do Decreto Estadual n.º 3.182/2016.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico n.º 012/2021-CLC/PGE** e as propostas, com preços, quantidades e especificações;

12.2. As condições gerais da execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

12.3. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Macapá, Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.4. Na contagem de todos os prazos estabelecidos nesta Ata excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

12.5. Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente administrativo.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CENTRAL DE LICITAÇÕES ECONTRATOS**



12.6. Se o vencimento cair em dia que não houver expediente administrativo, os prazos de que trata o subitem **12.4** serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Macapá-AP, 07 de julho de 2021.

Procuradoria Geral do Estado do Amapá

Karla Lorena Brandão Oliveira
CPF: 073.202.326-26
Representante Legal da Beneficiária da ARP
AFTER LIMITIS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE
RESGATE LTDA
CNPJ nº. 26.342.129/0001-71